



**REFERÊNCIA:** Processo SCC 9918/2024, que encaminha o Processo Legislativo IND/0486/2024, de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, por meio do Ofício n.º 1288/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual sugere a inclusão do Dia do Cuidado no Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Educação.

Senhor Secretário,

Servimo-nos da presente para apresentar informações inerentes às práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação, em atenção ao Processo Legislativo IND/0486/2024, de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, por meio do Ofício n.º 1288/SCC-DIAL-GEAPI, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, o qual sugere a inclusão do Dia do Cuidado no Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Educação, conforme segue:

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação (SED) tem suas ações pautadas na Base Nacional Comum Curricular, na Proposta Curricular de Santa Catarina e no Currículo Base do Território Catarinense da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aborda a Saúde e Cidadania e Civismo, dentre os seis Temas Contemporâneos Transversais, os quais são obrigatórios para a elaboração e adequação dos currículos e propostas pedagógicas, conforme disposto na Cartilha Norteadora, elaborada pelo MEC em 2019<sup>1</sup>, temas estes que objetivam que os estudantes aprendam temas relevantes para o exercício da cidadania e a vida em sociedade;

Considerando a obrigatoriedade da implementação dos Temas Transversais na elaboração do currículo e na proposta pedagógica, em especial ao que se refere a saúde, a

---

<sup>1</sup> Disponível em:

<[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf)>. Acesso em: 02.jul.2024.



BNCC defende uma educação em saúde de forma ampliada, integrando diversos fatores de uma vida saudável, por meio dos seguintes termos descritos na competência geral 8: *“Conhecer-se, apreciar--se e cuidar de sua saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas e com a pressão do grupo.”* (BRASIL, 2017, p.19);

Considerando que a SED tem instituída a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, que objetiva subsidiar os profissionais da educação em relação à prevenção, à atenção e ao atendimento das situações de violência na escola, bem como aos aspectos que se inter-relacionam na vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado, citamos aqui situações de vulnerabilidade social e suas derivações;

Considerando que a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola, prevê a composição dos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE) – os quais atuam no âmbito da unidade escolar, das Coordenadorias Regionais de Educação e do Órgão Central da SED –, concebendo a escola como espaço privilegiado de acolhimento, de importantes saberes, de convivência coletiva e de apostas na justiça social para um mundo melhor. Orienta-se, por meio da Política, que as unidades escolares atuem na educação e prevenção das questões relacionadas às violências, em parcerias desenvolvidas por meio da articulação e mobilização intersetorial (Segurança Pública, Saúde, Justiça, Assistência Social, Conselhos Tutelares, entre outros);

Considerando a Lei N.º 18.878, de 04 de abril de 2024, que instituiu o Comitê Integrado para a Cidadania e Paz nas Escolas, Integra, órgão de caráter fiscalizador, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), com a finalidade de discutir políticas de aprimoramento da segurança nas escolas das redes de ensino de Santa Catarina;

Considerando a Campanha Internacional do Setembro Amarelo, promovida anualmente pela Associação Brasileira de Psiquiatria, a qual trata da Conscientização sobre a prevenção ao suicídio e é abordada e debatida nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação, contemplada pelo Tema Contemporâneo Transversal da BNCC e pelos demais programas referenciados supra, por se tratar de uma atividade que contempla o papel social da escola na saúde mental;

SED/DIEN/Assessoria/Emily



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino

Considerando a instituição do Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, por meio da Lei Estadual n.º 18.757, de 29 de novembro de 2023;

Dito isto, pode-se perceber que a promoção da saúde no contexto escolar, a qual deve envolver aspectos físicos e emocionais, tanto no caráter pessoal como no das relações interpessoais, já é tema implementado no próprio Currículo, e está contemplada por meio dos demais programas institucionalizados.

Portanto, a Secretaria de Estado da Educação, por intermédio desta Diretoria de Ensino, entende que não há a necessidade de inclusão do “Dia do Cuidado” no Calendário Escolar das unidades da rede pública estadual de educação.

Em tempo, nos cumpre informar que a presente Informação se refere ao mesmo objeto dos autos do Processo SCC 9948/2024, o qual encaminhou o Processo Legislativo IND/480/2024, de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Preis, por meio do Ofício n.º 1309/SCC-DIAL-GEAPI, que, também, sugere a inclusão do Dia do Cuidado no Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Educação.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

À consideração do Secretário de Estado da Educação, Sr. **Aristides Cimadon**.

**Jocete Isaltina da Silveira dos Santos**  
Gerente de Ensino Médio e Profissional  
(assinado digitalmente)

**Simone Citadin Benedet**  
Gerente de Ensino Fundamental  
(assinado digitalmente)

**Anderson Rodrigo Floriano**  
Gerente de Modalidades e Diversidades Curriculares  
(assinado digitalmente)

**Emily Masson Steiner**  
Assessoria da Diretoria de Ensino  
(assinado digitalmente)

SED/DIEN/Assessoria/Emily



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **H341FPX9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EMILY MASSON STEINER** (CPF: 047.XXX.079-XX) em 16/07/2024 às 15:35:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 17:28:17 e válido até 01/10/2119 - 17:28:17.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE CITADIN BENEDET** (CPF: 037.XXX.279-XX) em 16/07/2024 às 15:43:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:48 e válido até 13/07/2118 - 15:08:48.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS** (CPF: 533.XXX.829-XX) em 16/07/2024 às 16:31:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 16:33:18 e válido até 08/05/2119 - 16:33:18.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON RODRIGO FLORIANO** (CPF: 046.XXX.869-XX) em 16/07/2024 às 21:57:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/08/2020 - 11:11:55 e válido até 25/08/2120 - 11:11:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5OTE4Xzk5MjNfMjAyNF9IMzQxRIBYOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009918/2024** e o código **H341FPX9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1704/2024

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Referência: Processo SCC 9918/2024

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1288/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0486/2024, subscrita pelo Deputado Rodrigo Minotto, encaminhamos a Informação nº 588/2024/SED/DIEN, da Diretoria de Ensino, apresentando a manifestação da área técnica sobre a sugestão de inclusão do Dia do Cuidado no Calendário Escolar da Rede Pública Estadual de Educação.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z0E85II9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 17/07/2024 às 18:28:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5OTE4Xzk5MjNfMjAyNF9aMEU4NUIJOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009918/2024** e o código **Z0E85II9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1503/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0486/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, encaminho o Ofício/Gabs nº 1704/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da inclusão do Dia do Cuidado no calendário escolar das unidades da rede pública estadual.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9QCNW369**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 19/07/2024 às 15:31:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5OTE4Xzk5MjNfMjAyNF85UUNOVzM2OQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009918/2024** e o código **9QCNW369** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.